



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 22/2023

Guaíba, 02 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 243/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 711/2022** apresentado pelo **Vereador Dr. João Collares – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Existe algum levantamento de quantas mulheres sofrem dessa Síndrome no município?**
- 2- Caso positivo, quantas?**
- 3- Caso negativo, pedimos através deste requerimento que seja feito um levantamento, para que possamos dar uma melhor assistência a estas mulheres.**
- 4- Qual a possibilidade deste levantamento ser estendido às meninas do ensino fundamental do município?**
- 5- Como esta sendo a oferta de tratamento da doença em Guaíba?**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, encaminharmos abaixo as informações referentes ao quantitativo de atendimentos relacionados à patologia Ovários Policísticos no município de Guaíba do ano de 2019 a 2022 (até o momento), conforme tabela 1. Considerou-se alguns CIDS como: E28, E28.2, E28 3, E28.8 e E28 9 para a busca das informações.

Tabela 1 - Número de atendimentos relacionados à Síndrome de Ovários Policísticos

2019	2020	2021	2022
29	49	55	38

De acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome de Ovários Policísticos (SOR), estabelecido pela Portaria Conjunta nº 6, de 2 de julho de 2019, destaca que a SOP pode ser diagnosticada pela presença de, pelo menos, dois dos seguintes critérios:

1) Alteração dos ciclos menstruais: presença de 9 ciclos ou menos no período de um ano;

2) Hiperandrogenismo clínico: presença de um ou mais dos seguintes achados:

acne, hirsutismo e alopecia de padrão androgênico ou hiperandrogenismo laboratorial, este caracterizado por elevação de, pelo menos, um andrôgeno [testosterona total, androstenediona e sulfato de desidroepiandrosterona sérica (SD HEA), de acordo com os valores de referência do kit utilizado];

Morfologia ovariana policística a ultrassonografia (US): presença de mais de 12 folículos antrais (entre 2 e 9 mm) em, pelo menos, um dos ovários ou volume ovariano de **10** cm³.

REQ 711/2022 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B2C5127568099B3EF4604AD89292F77B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Já para as adolescentes, recomenda-se que o diagnóstico seja realizado depois dos 18 anos completos, a partir da reavaliação clínica e laboratorial, considerando os critérios vigentes para mulheres adultas, em função da grande variabilidade na apresentação clínica nessa etapa do desenvolvimento.

Desta forma o município disponibiliza para diagnóstico exames laboratoriais e Ultrassonografia Transvaginal Transabdominal para as usuárias que buscam o Sistema Único de Saúde. E o tratamento é dividido entre medicamentoso e não medicamentoso:

O tratamento não medicamentoso, é a modificação de estilos de vida (cessação do tabagismo e do uso abusivo de álcool, prática de atividade física regular e alimentação saudável). Já o tratamento medicamentoso fornecido pela Farmácia Básica do município Etilestradiol mais Levonorgestrel comprimidos de 0,03 mg + O 15 mg (ciclo 21), Salienta-se que o tratamento é individualizado a cada paciente e dependerá do quadro clínico e da conduta médica. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por
REINALDO:899235 REINALDO:89923570010
70010 Dados: 2023.01.06 11:30:58
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 711/2022 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B2C5127568099B3EF4604AD89292F77B

